

DECRETO Nº 30.251/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 005120/16 de 03/05/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 07 de outubro de 2016, à Funcionária Efetiva **Diair Padilha Szrajer**, matrícula nº 1125, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 02, Referência 11 e conforme previsto às fls.35 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 4.231,48** (quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária